



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.218, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 90.254,23 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância
de R\$ 90.254,23 (noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a seguir
discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.254,23
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	90.254,23
------------	--	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa
a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3350.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R\$	90.254,23
---------------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....		R\$	90.254,23
------------	--	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

